

PORTARIA Nº 150/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n^{os} 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo n^o **3677/2024**,

RESOLVE:

Art. 1^o Homologar as **Resoluções n^{os} 028, 029 e 030**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.

ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 029, de 04 de dezembro de 2023

APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2023.

Considerando que o Projeto Social será executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.193.705/0001-29, com endereço à Rua Manoel Braga Machado Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29308-065;

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços prioritários e alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação de prazo para captação de recurso através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, por mais 2 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, no CMICI - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade única e expressa de viabilização do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES UM SÓ OBJETIVO: O IDOSO, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do Município Nº 6935, de 6 de dezembro de 2023, às págs 24.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 030, de 4 de dezembro de 2023

APROVA O PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2023.

Considerando que o Projeto Social será executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.193.705/0001-29, com endereço à Rua Manoel Braga Machado Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29308-065;

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto HECI - OUVINDO NA MELHOR IDADE” com captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas até 31 de dezembro de 2025 através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 2.027.630,00 (Dois milhões vinte sete mil seiscentos e trinta reais) para beneficiar os Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com consultas de avaliação e revisão, exames de Audiometria e Impedanciometria, cirurgias de Otosclerose e Timpanoplastia e Doação de Aparelho Auditivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do Município Nº 6935, de 6 de dezembro de 2023, às págs 25.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

